



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 PROCESSO N.º 1870/2019 – CONTRATO N.º 184/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL (CONCESSÃO DE MORADIA), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A SR. MAURICIO FERREIRA PINTO.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para fins de aluguel social (concessão de moradia), localizado à Rua Jose Alexandre Lopes, nº 114, Cohab Bom Jesus, em São Miguel Arcanjo/SP, firmado em 25 de setembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, como **Locatária** e **MAURICIO FERREIRA PINTO**, RG. n.º 11.127.487-4 SSP/SP e CPF/MF nº 052.574.218-28, residente à Rodovia Neginho Fogaça, Km 93,5, Fazenda Lageado, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representado pelo seu bastante procurador **CLODOALDO FRANCISCO BRISOLA**, CRECI nº 68185, RG. nº 29.378.553-3 e CPF/MF nº 202.570.638-38, com escritório na Rua Dr. Júlio Prestes, nº 1457, Centro na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, como **LOCADOR**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 25 de setembro de 2020, aplicando-se o índice de 13,020540 %, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de setembro de 2019 à agosto de 2020, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 565,10** (quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.781,20** (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) no período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 09 de setembro de 2020.

Locatária: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

LOCADORES: MAURICIO FERREIRA BRISOLA
CLODOALDO FRANCISCO BRISOLA

Testemunhas:

1.

CPF/MF nº 322.226.178-47

2.

CPF/MF nº 451.329.088-96